ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015

MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE: 75829416000116

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE:75829416000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Rancho Alegre, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Autenticado por AR Certacom Digital, CN=MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE: 75829416000116
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2021-02-12 15:30:53
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021 **Ed. nº 476** **PÁG. 1**

DECRETO Nº 026/2021

SÚMULA: "Homologa o Protocolo de Diretrizes Básicas para planejamento do retorno às aulas presenciais e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as demais normas vigentes

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Protocolo de Diretrizes Básicas para o planejamento do retorno às aulas presenciais, conforme disposição anexa ao presente Decreto.

§ 1º. Permanece suspenso o retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino do Município de Rancho Alegre, até o dia 28 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado.

§ 2º. Fica ratificada a data de 08 de fevereiro do presente ano, como marco inicial das aulas remotas, conforme previsto em calendário escolar.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

PROTOCOLO DE DIRETRIZES BÁSICAS PARA PLANEJAMENTO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

CONSIDERANDO o atual cenário de Pandemia de Covid-19, que enseja a observância das orientações e medidas de combate e enfrentamento ao coronavírus, emanadas dos órgãos e autoridades da Saúde;

CONSIDERANDO a classificação pela organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei n° 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID 19;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara dos Deputados, do texto da Medida Provisória n° 934 de 1° de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO o princípio do planejamento, que motiva uma construção coletiva antecipada de diretrizes voltadas a auxiliar e nortear o planejamento local do município de forma integrada, em torno do plano de ação de retorno às aulas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01 de 24 de Abril de 2020 que estabelece o regime especial de atividades pedagógicas na forma não presencial em decorrência da pandemia causada pela covid-19;

CONSIDERANDO o decreto nº 138 de 01 de Dezembro de 2020, que institui o Comitê Municipal responsável pelo Plano de Retomada às aulas onde estabelece diretrizes para o planejamento e retorno às aulas presenciais;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES apresenta o Protocolo para orientar o planejamento de retorno às aulas presenciais, respeitando a realidade, as especificidades e planejamento de cada instituição municipal.

I. Procedimentos Gerais

Este documento envolve um apanhado de recomendações que podem ser ajustadas, retificadas ou expandidas conforme análise, planejamento e interesse público do município.

É imprescindível avaliar a possibilidade de retorno gradativo das atividades escolares, com intervalos mínimos de até 7 (sete) dias ou mais entre os grupos regressantes, em cada estabelecimento (para os diferentes níveis escolares, diferentes cursos, ou outros), com o monitoramento da evolução do contágio, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral da localidade, contemplando novos alinhamentos, se necessário;

A partir dessas indicações aqui propostas, cada instituição escolar poderá adaptar suas ações conforme o contexto em que se insere, levando em consideração suas estruturas e tempos.

II. Orientações Pedagógicas

As Instituições deverão seguir as recomendações mais recentes das Secretarias de Estado da Saúde e da Educação e do Esporte do Paraná.

O Retorno dos estudantes menores de 03 anos não será obrigatório, devido à dificuldade de cumprimento das normas. Portanto, as atividades escolares tanto remotas quanto presenciais far-se-ão a partir de estudantes que irão completar 04 anos até 31 de dezembro de 2021.

O ensino híbrido será adotado e facultativo à adesão das famílias. As aulas remotas ocorrem diariamente e as aulas presenciais ocorrerão de forma escalonada.

Estudantes que acompanham as atividades não presenciais de forma satisfatória, podem continuar exclusivamente em atividades não presenciais, se os pais ou responsáveis assim concordarem.

Os estudantes serão divididos em grupos, que farão revezamento, obedecendo o cumprimento do distanciamento social. Reiterando que esse planejamento é flexível e está sujeito a modificações.

III. Cabe às instituições de ensino:

- Contabilizar, por meio de pesquisa, quantos estudantes retornarão às aulas presenciais e quantos continuarão no ensino *on-line;*
- Contabilizar qual é o número máximo de pessoas em cada espaço da instituição escolar, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro recomendado;
- Garantir o retorno escalonado das aulas, com aferição de temperatura corporal permanente de estudantes e servidores/as, disponibilizar produtos e condições para assepsia, dispor e exigir o uso de máscaras faciais de todos/as que acessarem as escolas etc);
- Garantir aos/às servidores/as em educação total acesso a equipamentos de proteção (EPIs);
- Monitorar o cumprimento das regras para o uso de máscaras;
- Informar e repassar aos pais ou responsáveis o protocolo individual da instituição;
- Organizar escalas para que todas as turmas sejam atendidas presencialmente pelo menos uma vez na semana;
- Esclarecer e reforçar para a comunidade escolar que a frequência às aulas presenciais não substituirá as atividades *on-line*, devendo o estudante continuar a realizar as atividades propostas nas plataformas *on-line* e atividades impressas;
- Cada professor cumprirá integralmente sua jornada de trabalho;
- Organizar fluxo de entrada e saída das crianças e estudantes, de maneira alternada;
- Organizar a recepção dos alunos nas respectivas salas de aula, evitando aglomerações no pátio e saguão da instituição;
- Elaborar rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;
- Sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;
- Organizar o escalonamento dos tempos de recreação e intervalos, considerando o agrupamento por faixas etárias;

- Manter as carteiras na sala de aula, auxiliando de forma intercalada entre os alunos;
- Proibir atividades em grupos de alunos, sem os devidos cuidados;
- Orientar os alunos para a troca de máscaras a cada 3 horas, acondicionando as usadas em saco plástico próprio para higienização em casa;
- Manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo com as janelas abertas, mesmo durante o uso do ar-condicionado;
- Orientar os profissionais e alunos quanto à higienização das mãos para que ocorra diversas vezes durante o período de aula, com água e sabão ou utilizem álcool gel;
- Evitar o compartilhamento de objetos pessoais, como toalhas, talheres, canetas e celulares, brinquedos, lápis de cor e apontador;
- Disponibilizar tapete sanitizante com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar à escola;
- Realizar campanha informativa aos pais ou responsáveis orientando para aferirem a temperatura do estudante antes de irem para instituição de ensino e ao retornar, bem como em monitorar os possíveis sintomas da Covid-19;
- Estabelecer rotinas de higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, como teclados, corrimãos, mesas, cadeiras etc., seguindo os protocolos estabelecidos baseado nas orientações dos órgãos responsáveis);
- Garantir dosadores de álcool gel na entrada das escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem das unidades;
- Escalonar agentes de serviços gerais para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, banheiro, saída, merenda e material impresso;
- Suspender atividades práticas que envolvam manipulação de objetos;

- Reforçar, *on-line* ou presencialmente, a importância dos hábitos de higiene;
- Promover momentos e ações de acolhimento emocional aos estudantes e profissionais da educação;

- Realizar atividades a fim de fortalecer a retomada de conteúdos, de recuperação escolar e de atendimento aos estudantes com maiores dificuldades; (Nivelamento/reforço)
- Garantir pessoal informado e treinado para seguir os protocolos de segurança;
- Reorganizar os espaços de trabalho no intuito de proporcionar maior espaçamento entre os servidores e reduzir o risco de contaminação, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho de cada instituição de ensino;
- Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros;
- Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais;

IV. Organização das salas de aula

- Garantir o distanciamento físico de 1m a 2m entre estudantes nas salas de aula;
- Garantir o distanciamento físico de, pelo menos, 2m entre docente e estudantes;
- Marcar com fitas adesivas o piso das salas de aula, indicando posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;
- Dispor mesas e carteiras com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros;

A realização do ensino híbrido está condicionada à análise do cenário local, juntamente com avaliação e posterior deliberação do Comitê Municipal responsável pelo plano de retomada às aulas presenciais, e seu início será organizado de maneira gradual, iniciando com alunos maiores (5°ano) para os menores (educação infantil).

DECRETO Nº 027/2021

SÚMULA: Adota as medidas restritivas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, em conformidade com a Resolução nº 001/2021, da Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP e dá outras providências."

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2021, da Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP que orienta procedimentos aos prefeitos integrantes da mesma, pelo não retorno às aulas em 18 de fevereiro; e a suspensão do feriado de Carnaval, como novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da COVID -19;

CONSIDERANDO o significativo aumento no número de pessoas contaminadas pela Covid-19 na região, bem como, a iminente falta de leitos em UTIs e enfermarias dos hospitais regionais;

A preocupação com a saúde coletiva, especialmente, com a comunidade escolar, face ao retorno das aulas;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - Fica adotado neste município de Rancho Alegre, a Resolução **nº 001/20221**, de 05 de fevereiro de 2021, da AMUNOP.

Art. 2º - Permanece permitido o regime especial de atividades pedagógicas na forma não presencial.

Art. 3º - Os pontos facultativos previstos em ato próprio, nas datas de 15,16 e até o meio dia de 17 de fevereiro ficam suspensos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

DECRETO Nº 028/2021

SÚMULA: Adota e acata as medidas restritivas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, em conformidade com o Decreto nº 6.828/2021, do Governo do Estado do Paraná e dá outras providências."

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.828/2021, de 10 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da COVID -19;

CONSIDERANDO o significativo aumento no número de pessoas contaminadas pela Covid-19 no Paraná, e o decreto estadual referido expedido pelo governo estadual para ajudar a conter a alta na disseminação;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - Fica adotado neste município de Rancho Alegre, o **Decreto nº 6.828/2021**, de 10 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica suspensa a vigência dos Decretos Municipais conflitantes, enquanto durarem os efeitos do Decreto nº 6.828/2021, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

DECRETO Nº 12/2021 – 21 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 480.888,41 – QUATROCENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** no Exercício Financeiro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, **Estado do Paraná**, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 461 de 11 de Dezembro de 2020 - LOA/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R$ 480.888,41 – QUATROCENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, para atender aos seguintes programas:

04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
04.002		DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0003.2013		**Divisão de Finanças e Contabilidade**
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ..... R$ 3.500,00
1504	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais

04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
04.002		DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0003.2013		**Divisão de Finanças e Contabilidade**
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ..... R$ 100,00
1512	512	CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)

06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO**
06.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0012.2031		**Departamento de Obras e Gestão Urbana**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R$ 40.000,00
2340	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2035		**Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 2.000,00
11212	000	Recursos Ordinários Livres

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2037		**Departamento de Saúde**
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 10.000,00
21212	000	Recursos Ordinários Livres

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07.003		DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0009.2038		**Divisão do Programa Saúde da Família**
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 3.000,00
31212	000	Recursos Ordinários Livres

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07.004		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009.2040		**Unidade Básica de Saúde**
3.3.90.46.00.00		AUXILIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 45.000,00
41212	000	Recursos Ordinários Livres

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07.005		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0009.2043		**Departamento de Vigilância Sanitária**
3.3.90.46.00.00		AUXILIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 15.000,00
51212	000	Recursos Ordinários Livres

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2048		**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 2.000,00
61212	000	Recursos Ordinários Livres

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0005.2050		**Manutenção da Educação Infantil**

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 54.000,00
3700	107	Salário-Educação

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0005.2050		**Manutenção da Educação Infantil**
3.3.90.46.00.00		AUXILIO ALIMENTAÇÃO ..... R$ 20.000,00
71212	000	Recursos Ordinários Livres

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2051		**Manutenção do Transporte Escolar Municipal**
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 5.000,00
81212	000	Recursos Ordinários Livres

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2053		**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB 60**
3.3.90.46.00.00		AUXILIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 42.000,00
91212	000	Recursos Ordinários (Livres)

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054		**Departamento de Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 52.440,00
4130	107	Salário-Educação

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2054		**Departamento de Ensino Fundamental**
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 27.000,00
101212	000	Recursos Ordinários (Livres)

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0005.2055		**Departamento de Cultura, Esporte e Lazer**
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R$ 6.000,00
4260	000	Recursos Ordinários (Livres)

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

08.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0007.2057		**Desenvolvimento do Esporte Amador**
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R$ 14.600,00
4430	000	Recursos Ordinários (Livres)

09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09.004		DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS
08.122.0011.2083		**Fundo Municipal do Idoso**
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R$ 17.400,00
4880	000	Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS DAS DOTAÇÕES	**R$ 359.040,00**

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0003.2012		**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda**
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS ..... R$ 11,59
1734	734	FEAS ADESPON – FAMÍLIA PARANAENSE – FONTE 734

06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO**
06.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012.2025		**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urb.**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 1.104,24
1511	511	Taxas – Prestação de Serviços

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07.004		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009.2040		**Unidade Básica de Saúde**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 8.700,00
11019	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07.005		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0009.2043		**Departamento de Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..... R$ 31.521,85
21019	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07.005		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0009.2043		**Departamento de Vigilância Sanitária**
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 6.168,71
31019	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES	**R$ 47.506,39**

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERAVIT FINANCEIRO

04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0003.2012		**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda**
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS ..... R$ 605,02
1734	734	FEAS ADESPON – FAMÍLIA PARANAENSE – FONTE 734

04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
04.002		DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0003.2013		**Divisão de Finanças e Contabilidade**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R$ 49,00
11090	1090	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0005.2050		**Manutenção da Educação Infantil**
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 13.688,00
13780	126	Transferências Voluntárias Públicas Federais

09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09.002		ADMINISTRAÇÃO DO CRAS
08.244.0014.2073		**Administração do CRAS**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 60.000,00
4810	730	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS

TOTAL DOS SUPERAVITS FINANCEIROS	**R$ 74.342,02**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R$ 480.888,41 – QUATROCENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** como segue:

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES	**R$ 359.040,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 47.506,39**
SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$ 74.342,02**
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 480.888,41**

04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
04.002		DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0003.2013		**Divisão de Finanças e Contabilidade**
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ..... R$ 3.600,00
1410	000	Recursos Ordinários Livres

06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO**
06.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012.1024		**Aquisições de Veículos**
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 30.000,00
1990	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais

06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO**
06.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
18.451.0012.2033		**Manutenção de Resíduos Sólidos**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R$ 10.000,00
2410	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2035		**Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**
3.3.90.46.00.00		AUXILIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 2.000,00
2670	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2037		**Departamento de Saúde**
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 10.000,00
2850	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07.003		DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0009.2038		**Divisão do Programa Saúde da Família**
3.3.90.46.00.00		AUXILIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 3.000,00
2980	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07.004		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009.2040		**Unidade Básica de Saúde**
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 45.000,00
3220	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07.005		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0009.2043		**Departamento de Vigilância Sanitária**
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 15.000,00
3370	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2045		**Aquisição de Kits Escolares**
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... R$ 2.980,00
3430	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0005.2045		**Aquisição de Kits Escolares**
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... R$ 65.000,00
3440	107	Salário-Educação

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0005.2048		**Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte**
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 2.000,00
3600	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0005.2050		**Manutenção da Educação Infantil**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R$ 9.950,00
3760	107	Salário-Educação

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0005.2050		**Manutenção da Educação Infantil**
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 20.000,00
3770	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2051		**Manutenção do Transporte Escolar Municipal**
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 5.000,00
3870	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2053		**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB 60**
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 42.000,00
4030	101	Fundeb 60%

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0005.2054		**Departamento de Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R$ 10.000,00
4190	107	Salário-Educação

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0005.2054		**Departamento de Ensino Fundamental**
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ..... R$ 27.000,00
4200	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09.002		ADMINISTRAÇÃO DO CRAS
08.244.0014.2071		**Subvenções Sociais**
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R$ 56.510,00
4750	000	Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DAS ANULAÇÕES - PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES	**R$ 359.040,00**

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (734)	R$ 11,59
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (511)	R$ 1.104,24
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (090)	R$ 46.390,56

TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES	**R$ 47.506,39**

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS - (734)	R$ 605,02
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS – (1090)	R$ 49,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS – (126)	R$ 13.688,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS – (730)	R$ 60.000,00
TOTAL DOS SUPERAVIT FINANCEIRO		**R$ 74.342,02**

TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 480.888,41**

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2021.

_____

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos rodoviários da linha Pesada, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA- EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA- EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua 21 de Abril, 196, na cidade de Cambé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.887/0001-01, neste ato representado pela Sra. **MEIRE ANGELA MASSEI,** brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 046.440.669-23, portador da cédula de identidade RG nº. 8.586.154-9 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº. 196, Londrina - PR, CEP 86.185-460.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos rodoviários da linha Pesada do Município, com entrega fracionada e prazo de 12 meses, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 12/08/2020.**

VALOR TOTAL: **R$ 57.815,60 (cinqüenta e sete mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 018/2020 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 031/2020.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0012-2031 - Departamento de Obras e Gestão Urbana
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPENSA: (2290 - 000) (2300 - 504)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0012-2025 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, viação e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2110 - 504)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0012-2031 - Departamento de Obras e Gestão Urbana
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPENSA: (2330 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2021 até 09/02/2022 **- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**
FORO: **Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.**

Rancho Alegre, 10 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Meire Angela Massei
União Equipamentos Rodoviários Ltda - EPP
CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos
Fiscal do Contrato

Testemunha

Nelson Martins
Gestor do Contrato

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020

Pregão Presencial nº. 032/2020 – **Aquisição de Materiais e Medicamentos para, uso da Unidade Mista de Saúde e Farmácia do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses., os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:**

- **1) CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61**, com o valor total de **R$ 33.943,72** (trinta e três mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos);
- **2) CIRURIGICA NOSSA SENHORA EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80,** com o valor total de **R$ 25.897,77** (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos);
- **3) J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39**, com o valor total de **R$ 27.901,00** (vinte e sete mil novecentos e um reais);
- **4) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63**, com o valor total de R$ 69.940,39 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos);
- **5) MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82**, com o valor total de **R$ 8.720,30** (oito mil setecentos e vinte reais e trinta centavos).
- **6) RANGEL HOSPITALAR - EITELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00**, com o valor total de **R$ 2.351,45** (dois mil trezentos e cinqüenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 08 de Fevereiro de 2021.

Marcelo Luiz Rosa
Pregoeiro

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata das reuniões lavradas no dia 17 de Dezembro de 2020 e 04 de Fevereiro de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto aos vencedores, conforme segue:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020.

OBJETO:- Aquisição de Materiais e Medicamentos para, uso da Unidade Mista de Saúde e Farmácia do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VENCEDORES/VALORES:

- 1) CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com o valor total de R$ 33.943,72 (trinta e três mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos);

- 2) CIRURIGICA NOSSA SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, com o valor total de R$ 25.897,77 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos);

- 3) J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39, com o valor total de R$ 27.901,00 (vinte e sete mil novecentos e um reais);

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

- 4) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, com o valor total de R$ 69.940,39 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos);

- 5) MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, com o valor total de R$ 8.720,30 (oito mil setecentos e vinte reais e trinta centavos).

- 6) RANGEL HOSPITALAR - EITELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, com o valor total de R$ 2.351,45 (dois mil trezentos e cinqüenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

HOMOLOGADO EM:- 09/02/2021.

Rancho Alegre, 09 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, N° 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.743.242/0001-61, com domicílio tributário no município de Campo Mourão, Paraná, na Rua Maria Olímpia Jardim, nº. 370A, Jardim Izabel CEP 87.309-185 neste ato representada pela Sra. GIOVANA CAVALLI RONQUI, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão-PR, na Rua Pitanga, nº 277, Centro portadora da Cédula de Identidade RG n° 13272055-0 SESP/PR, inscrita no CPF. sob n°. 081.561.389-02, CEP 87.301-060.**

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Medicamentos para, uso da Unidade Mista de Saúde e Farmácia do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021 Ed. nº 476 PÁG. 24

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/02/2021 até 09/02/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 10 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre ÓRGÃO GERENCIADOR	Giovana Cavalli Ronqui Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares – Eireli FORNECEDOR REGISTRADO
Lígia Maria Rett Fonseca Fiscal da Ata de Registro de Preços	Josiane Fernandes de Oliveira Fiscal da Ata de Registro de Preços

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 7417-8 CAVALLI COM. D EPROD MED E HOSP EIRELI EPP CNPJ: 32.743.242/0001-61 Telefone: 4433102776 Status: Classificado								33.943,72	
Email: cavalli.medicamentos@gmail.com									
Representante: 7418-7 WESLEY DE PAULA SOUZA									
Lote 002 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS								14.585,20	
002	13192 ACIDO TRANEXÂNICO 50mg/ml IV 5ml Acido Tranexâmico 50mg/ml IV – 5ml caixa com 100 ampolas.	CX	1,00	Classificado	HIPOLABOR		455,00	455,00	*
005	13195 AMICACINA 250 mg/ml IV/IM - 2ml Amicacina 250mg/ml IV/IM – 2ml caixa com 50 ampolas.	CX	2,00	Classificado	TEUTO		63,00	126,00	*
008	13205 AMPICILINA 500mg/ml IV/IM - PÓ - 3ml	CX	1,00	Classificado	NOVAFARMA		155,40	155,40	*
015	13212 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml - 1ml Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml – 1ml caixa com 100 ampolas.	CX	4,00	Classificado	FARMACE		117,00	468,00	*
017	13214 CEFALOTINA 1g IV/IM - PÓ Cefalotina 1g IV/IM – pó caixa com 50 frascos.	CX	2,00	Classificado	ABL		367,00	734,00	*
018	13215 CEFTRIAXONA 1g IM/IV - PÓ Ceftriaxona 1g IM/IV – pó caixa com 50 frascos.	CX	10,00	Classificado	BIOCHIMICO		394,00	3.940,00	*
019	13216 CETOPROFENO 50mg/ml Cetoprofeno 50mg/ml – 2ml IM caixa com 50 ampolas.	CX	30,00	Classificado	U. QUIMICA		60,00	1.800,00	*
020	13217 CETOPROFENO 100mg IV - PÓ Cetoprofeno 100mg IV – pó caixa com 50 frascos.	CX	10,00	Classificado	U. QUIMICA		139,00	1.390,00	*
022	13219 CLORAFENICOL, SUCCINATO 1g IV - PÓ Cloranfenicol, succinato 1g IV – pó caixa com 50 frascos.	CX	1,00	Classificado	NOVAFARMA		193,00	193,00	*
026	13223 CLORIDRATO DE ONDANSTERONA IV 4mg/2ml - 2ml Cloridrato de Ondansterona IV 4mg\2ml – 2ml caixa com 100 ampolas.	CX	10,00	Classificado	NOVAFARMA		104,00	1.040,00	*
029	13226 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50mg/ml Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml + Dipiridinato 50mg/ml IM – 1ml caixa com 50 ampolas	CX	4,00	Classificado	U. QUIMKICA		63,00	252,00	*
035	13232 DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5mg/ml Dipropionato de Betametasona 5mg/ml + Fosfato Dissódico de Betametasona 2mg/ml – 1ml IM caixa com 50 ampolas.	CX	15,00	Classificado	CRISTALIA		249,90	3.748,50	*
038	13235 FITOMENADIONA 0mg\1ml - 1ml Fitomenadiona 10mg\1ml – 1ml caixa com 50 ampolas.	CX	2,00	Classificado	HIPOLABOR		63,50	127,00	*
042	13239 GENTAMICINA 80mg/ml - 2ml Gentamicina 80mg/ml – 2ml IM/IV caixa com 50 ampolas.	CX	3,00	Classificado	NOVAFARMA		52,10	156,30	*
Lote 004 - MEDICAMENTOS USO INTERNO UNIDADE MISTA DE SAÚDE								3.524,22	
004	13273 BISSULFTO DE CLOPIDOGREL 475mg Bissulfato de Clopidogrel 75mg caixa com 30 comprimidos.	CX	10,00	Classificado	SANDOZ		12,47	124,70	*
007	13276 CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4mg	CX	10,00	Classificado	ARESE PHAR		15,40	154,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Cloridrato de Ondansetrona 4mg caixa com 10 comprimidos.								
010	13279 CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG Cloridrato de Clonidina 0,100mg – caixa com 30 comprimidos.	CX	20,00	Classificado	BOHERINGER		5,25	105,00	*
011	13280 CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG Cloridrato de Clonidina 0,150mg – caixa com 30 comprimidos.	CX	20,00	Classificado	BOEHRINGER		6,70	134,00	*
013	13282 DEXAMETSONA 1MG/ML Dexametasona 1mg/ml + Sulfato de Neomicina 5mg/ml + Sulfato de Polimixina B 600 UI/ml frasco de 5ml.	FRS	10,00	Classificado	GENON		15,36	153,60	*
016	13285 HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 10.000UI 10ML Hidrocortisona 10mg/ml + Sulfato de neomicina 10.000 UI/ml + Sulfato de Polimixina 5mg/ml solução otológica frasco 10ml.	FRS	6,00	Classificado	FQM		8,12	48,72	*
018	13287 LOPERAMIDA 2MG BLISTER Loperamida 2mg blister com 04 comprimidos.	BLIS	125,00	Classificado	BRAINFARMA		3,36	420,00	*
019	13288 NEOMICINA SULFATO 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G Neomicina, sulfato 5mg/g + Bacitracina 250UI/g – 15 gramas.	TB	1.000,00	Classificado	BOBRAL		2,35	2.350,00	*
020	13289 NIMODIPINO 30MG Nimodipino 30mg caixa com 30 comprimidos.	CX	3,00	Classificado	VITAMEDIC		11,40	34,20	*
Lote 005 - PSICOTRÓPICOS								6.014,30	
002	13296 CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG Codeina 30mg + Paracetamol 500mg caixa com 12 comprimidos.	CX	100,00	Classificado	EMS SIGMA		6,00	600,00	*
006	13300 CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG Cloridrato de Duloxetina 60mg caixa com 30 capsulas de liberação retardada.	CX	50,00	Classificado	EUROFARMA		79,00	3.950,00	*
015	13309 ESCITALOPRAN 10MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS Escitalopran 10mg caixa com 30 comprimidos.	CX	50,00	Classificado	NOVAQUIMICA		9,24	462,00	*
021	13315 RISPERIDONA 1MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS Risperidona 1mg caixa com 30 comprimidos.	FRS	50,00	Classificado	ACCORD		7,70	385,00	*
022	13316 RISPERIDONA 2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS Risperidona 2mg caixa com 30 comprimidos.	CX	50,00	Classificado	ACCORD		5,29	264,50	*
024	13318 TOPIRAMATO 50MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS Topiramato 50mg caixa com 60 comprimidos.	CX	20,00	Classificado	ZYDUS		17,64	352,80	*
Lote 006 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								9.820,00	
001	13320 ACEBROFILINA 10MG/ML - FRASCO COM 120ML Acebrofilina 10mg/ml – frasco com 120ml.	FRS	200,00	Classificado	GEOLAB		5,00	1.000,00	*
005	13332 AMBROXOL 30ML/5ML - FRASCO COM 100ML Ambroxol 30mg/5ml – frasco com 100ml.	FRS	200,00	Classificado	FARMACE		1,75	350,00	*
018	13345 CINARIZINA 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	100,00	Classificado	NEOQUIMICA		4,75	475,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitario	Preço Total	Sel
	Cinarizina 25mg caixa com 30 comprimidos								
020	13347 CLARITROMICINA 500MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CX	50,00	Classificado	EMS SIGMA		31,70	1.585,00	*
	Claritromicina 500mg caixa com 10 comprimidos revestidos.								
024	13351 DIMENIDRATO CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5ML/ML + 25MG/ML - 20ML	FRS	100,00	Classificado	CIFARMA		3,99	399,00	*
	Dimenidrato, cloridrato de piridoxina 5ml/ml + 25mg/ml – 20ml.								
027	13354 LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG CAIXA COM 30 COMPRIDOS	CX	350,00	Classificado	MERCK		5,20	1.820,00	*
	Levotiroxina Sódica 75mcg caixa com 30comprimidos.								
030	13357 NISTATINA 2,500/G - 60 GRAMAS CAIXA COM 50 TUBOS	CX	10,00	Classificado	GREENPHARM		4,90	49,00	*
	Nistatina 2.500UI/g – 60 gramas caixa com 50 tubos.								
031	13358 NORFLOXACINO 400MG CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	CX	50,00	Classificado	GLOBO		7,84	392,00	*
	Norfloxacino 400mg caixa com 14 comprimidos revestidos.								
037	13364 SITAGLIPTINA 100MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CX	20,00	Classificado	MERCK		187,50	3.750,00	*
	Sitagliptina 100mg caixa com 28 comprimidos.								

VALOR TOTAL: 33.943,72

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa CIRURIGICA NOSSA SENHORA EIRELI e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, N° 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR, CEP: 86290-000.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **CIRURIGICA NOSSA SENHORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.586.988/0001-80, com domicílio tributário no município de Arapongas, Paraná, na Rua Pavão, nº. 540, Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, neste ato representada pelo Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na cidade de Arapongas - PR, na Rua Patinho Escuro, nº 88, Jardim Mônaco II, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8974792-9 SESP/PR, inscrita no CPF. sob n°. 055.146.079-25, CEP 86.712-022.**

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Arapongas - PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Medicamentos para, uso da Unidade Mista de Saúde e Farmácia do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/02/2021 até 09/02/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 10 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre ÓRGÃO GERENCIADOR	Renan Diego Rodrigues Salla Cirúrgica Nossa Senhora Eireli FORNECEDOR REGISTRADO
Lígia Maria Rett Fonseca Fiscal da Ata de Registro de Preços	Josiane Fernandes de Oliveira Fiscal da Ata de Registro de Preços

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 7821-0 CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP CNPJ: 24.688.888/0001-80 Telefone: 43 3252 -9847 Status: Classificado								25.897,77	
Email: CIRNOSSASENHORA@HOTMAIL.COM									
Representante: 6138-6 THIAGO HERREIRO VICENTIN									
Lote 001 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS								3.969,19	
006	13094 AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 0,45mm (26 Gx1/2)	CX	40,00	Classificado	BR		6,38	255,20	*
	Agulha Descartável Hipodérmica material aço inoxidavel siliconizado medindo 13 x 0,45mm (26 Gx1/2) (insulina) ponta bisel curto bifacetado tipo conexão Luer Lock em plástico, tipo fixação protetor plástico estéril - 100 unidades.								
008	13096 AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,80mm (21 G X 1)	CX	20,00	Classificado	BR		6,40	128,00	*
	Agulha Descartavel Hipodérmica material aço inoxidavel siliconizado medindo 25 x 0,80mm (21 G X 1) ponta bisel curto bifacetado tipo conexão Luer Lock em plástico, tipo fixação protetor plástico estéril - caixa com 100 unidades.								
011	13099 AGULHA DESCARTÁVEL 0,55 x 20mm (24 G X 1 3/4)	CX	5,00	Classificado	BR		6,36	31,80	*
	Agulha descartável 0,55 x 20mm (24 G X 1 3/4) , ponto bisel curto bifacetado tipo conexão Luer Lock em plástico, tipo fixação protetor plástico estéril - caixa com 100 unidades.								
025	13114 BENZINA LÍQUIDA 1 LITRO	LT	1,00	Classificado	QUIMESP		20,24	20,24	*
	Benzina Líquida, Incolor Retificada – embalagem de 1 litro.								
026	13115 BOLSA COLETORA DE URINA	UNI	100,00	Classificado	LABOR IMP.		2,49	249,00	*
	Bolsa coletora de Urina sistema fechado, plástica, estéril, descartável, atóxico capacidade para 2.000ml, embalagem contendo 1 unidade.								
035	13124 EQUIPO 2 VIAS PVC DE 60mm	UNI	150,00	Classificado	BIOMASS		0,70	105,00	*
	Equipo 2 Vias, para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmeas universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.								
053	13142 GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA	KG	10,00	Classificado	MULTIGEL		4,49	44,90	*
	Gel para Ultrassonografia, sendo incolor, inodoro, consistência firme, de fácil remoção, a base de água, PH neutro, embalagem com 1 kilo.								
054	13143 IODOPOVIDONA TÓPICO	LTR	15,00	Classificado	FARMAX		15,87	238,05	*
	Iodopovidona Tópico 10% (PVPI) coloração castanha avermelhado, odor característico do Iodo, PH de 2,50 a 6,50, embalagem de 1 litro.								
055	13144 IODOPOVIDONA DEGERMANTE	LTR	10,00	Classificado	FARMAX		18,24	182,40	*
	Iodopovidona Degermante; concentração a 10% teor de Iodo 1% (PVPI).								
057	13146 KIT PARA INALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO - INFANTIL	KIT	20,00	Classificado	DARU		5,29	105,80	*
	Kit para Inalação de Ar Comprimido Infantil, Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector amarelo para ar comprimido, máscara infantil, de silicone de fácil limpeza e prático manuseio.								
063	13152 LUVA ESTÉRIL NUMERO 6,5	PC	100,00	Classificado	SANRO		1,24	124,00	*
	Luva estéril numero 6,5, de látex, estéril, de boa qualidade, resistente, embalagem contendo um par.								
064	13153 LUVA ESTÉRIL NUMERO 7,0	PAR	150,00	Classificado	SANRO		1,24	186,00	*
	Luva estéril numero 7,0, de látex, estéril, de boa qualidade, resistente, embalagem contendo um par.								
065	13154 LUVA ESTÉRIL NUMERO 7,5	PAR	200,00	Classificado	SANRO		1,24	248,00	*
	Luva estéril numero 7,5, de látex, estéril, de boa qualidade, resistente, embalagem contendo um par.								
066	13155 LUVA ESTÉRIL NUMERO 8,0	PAR	200,00	Classificado	SANRO		1,24	248,00	*
	Luva estéril numero 8,0, de látex, estéril, de boa qualidade, resistente, embalagem contendo um par.								
074	13163 SCALP 23G AGULHA SILICONIZADA	CX	10,00	Classificado	MEDIX		21,80	218,00	*
	Scalp 23G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e bifacetado, com asas, embalagem com 100 unidades.								
075	13164 SERINGA 1ml	CX	40,00	Classificado	SOLIDOR		27,45	1.098,00	*
	Seringa 1ml (INSULINA), comprimento 8mm X 0,30 mm (30g), Bisel Bifacetado estéril, Seringa + agulha caixa com 100 unidades.								
098	13187 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM VISOR DECIMAL	UNI	20,00	Classificado	BIOLAND		9,09	181,80	*
	Termômetro Clínico Digital com visor decimal, Uso Axilar e Oral, Medição em ºC, a prova d'agua, indicador sonoro, branco.								
100	13189 TESTE PARA AUTOCLAVE	CX	10,00	Classificado	MAXXIMED		30,50	305,00	*
	Teste para autoclave (Indicador Biológico 2ª Geração Autocontido, Ampola com meio de cultura Espécie: Bacillus stearothermophilus para autoclave a vapor) – caixa com 10 testes.								
Lote 002 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS								10.385,47	
010	13207 ATROPINA SULFATO 0,25mg/ml - 1ml	CX	1,00	Classificado	HALEXISTAR		50,96	50,96	*
	Atropina, sulfato 0,25mg/ml – 1ml caixa com 100 ampolas								
011	13208 BENZETACIL 600.000 UI IM	CX	6,00	Classificado	TEUTO		420,11	2.520,66	*
	Benzetacil 600.000UI IM – pó liofilizado + ampola de diluente com 5ml caixa com 50 frascos.								
012	13209 BENZETACIL 1.200.000 UI IM	CX	10,00	Classificado	TEUTO		378,50	3.785,00	*
	Benzetacil 1.200.000UI IM – pó + ampola de diluente com 5ml caixa com 50 frascos.								
013	13210 BICARBONATO DE SÓDIO 50 mg/Ml	CX	1,00	Classificado	SAMTEC		66,30	66,30	*
	Bicarbonato de Sódio 50 mg/Ml (5%), 84 mg/Ml (8,4%), 100 mg/Ml (10%) – 10ml caixa com 100 ampolas.								
014	13211 BROMOPRIDA 5mg/ml 2ml	CX	8,00	Classificado	WASSER		55,80	446,40	*
	Bromoprida 5mg/ml-2ml caixa com 50 ampolas.								
025	13222 CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5mg/ml – 20ml	CX	1,00	Classificado	TEUTO		280,95	280,95	*
	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml – 20ml caixa com 50 ampolas.								
027	13224 CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 mg/ml MV/SC - 1 ml	CX	10,00	Classificado	UNIÃO Q.		7,98	79,80	*
	Cloridrato de Etilefrina10mg/ml IM/IV/SC – 1ml caixa com 06 ampolas								
030	13227 DESLANOSIDEO 0,2mg/ml IV/IM 2ml	CX	2,00	Classificado	UNIÃO Q.		74,90	149,80	*
	Deslanosideo 0,2mg/ml IV/IM – 2ml caixa com 50 ampolas.								
032	13229 DEXAMETASONA 4mg/ml - 2,5ml IV/IM	CX	8,00	Classificado	TEUTO		86,19	689,52	*
	Dexametasona 4mg/ml – 2,5ml IV/IM caixa com 100 ampolas.								
034	13231 DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml - 2ml IM/V	CX	10,00	Classificado	FARMACE		62,80	628,00	*
	Dipirona Sódica 500mg/ml – 2ml IM/V caixa com 100 ampolas.								
045	13242 GLICONATO DE CALCIO 100mg/ml - 10ml	CX	1,00	Classificado	HALEXISTAR		390,00	390,00	*
	Gliconato de Cálcio 100mg/ml – 10ml IV caixa com 200 ampolas.								
048	13245 HIDROCORTISONA 100mg	CX	4,00	Classificado	TEUTO		110,21	440,84	*
	Hidrocortisona 100mg IM/V – pó caixa com 50 frascos.								
049	13246 HIDROCORTISONA 500mg	CX	4,00	Classificado	TEUTO		214,31	857,24	*
	Hidrocortisona 500mg IM/V - pó caixa com 50 frascos.								
Lote 004 - MEDICAMENTOS USO INTERNO UNIDADE MISTA DE SAÚDE								818,65	
003	13272 AMBROXOL 7,5mg/ml - 50ml	FRS	20,00	Classificado	NATIVITA		2,49	49,80	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Ambroxol 7,5mg/ml – 50ml gotas para inalação.								
005	13274 BROMETO DE IPÁTRÓPIO 0,250mg	FRS	100,00	Classificado	HIPOLABOR		0,72	72,00	*
	Brometo de Ipatrópio 0,250mg/ml – 20ml.								
008	13277 CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8mg	CX	10,00	Classificado	CRISTALIA		19,89	198,90	*
	Cloridrato de Ondansetrona 8mg caixa com 10 comprimidos.								
014	13283 DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	CX	5,00	Classificado	PRATI D.		7,39	36,95	*
	Cloridrato de Betaistina 24mg caixa com 30 comprimidos.								
017	13286 LIDOCAÍNA CLORIDRATO 100MG/5G GELÉIA 2%	TB	50,00	Classificado	PHARLAB		2,71	135,50	*
	Lidocaína, cloridrato 100mg/5g geléia 2% - 30 gramas.								
022	13291 SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 100MG	CX	50,00	Classificado	LEGRAND		6,51	325,50	*
	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado 100mg – com 12 capsulas.								
Lote 005 - PSICOTRÓPICOS								4.534,46	
004	13298 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML - 5ML	CX	2,00	Classificado	HYPOFARMA		28,93	57,86	*
	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml – 5ml caixa com 25 ampolas.								
005	13299 CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CX	30,00	Classificado	E.M.S		49,14	1.474,20	*
	Cloridrato de Duloxetina 30mg caixa com 30 capsulas de liberação retardada.								
007	13301 CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4% - 20ML	FRS	30,00	Classificado	CRISTALIA		10,76	322,80	*
	Cloridrato de levomepromazina 4% frasco 20ml.								
008	13302 CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	CX	10,00	Classificado	TEUTO		36,60	366,00	*
	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml – 1ml IM/V caixa com 50 ampolas								
014	13308 DIAZEPAN 10MG/2ML- 2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	CX	8,00	Classificado	TEUTO		38,95	311,60	*
	Diazepan 10mg/2ml – 2ml IM/V caixa com 50 ampolas.								
017	13311 FERITOINA 50MG/ML - 5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	CX	2,00	Classificado	HIPOLABOR		123,50	247,00	*
	Fenitoína 50mg/ml – 5ml IM/V caixa com 50 ampolas.								
020	13314 RISPERIDONA 1MG/ML - FRASCO COM 30ML	FRS	50,00	Classificado	PRATI D.		13,50	675,00	*
	Risperidona 1mg/ml – frasco com 30ml.								
023	13317 SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	CX	2,00	Classificado	CRISTALIA		210,00	420,00	*
	Sulfato de Morfina 10mg/ml – 1ml caixa com 50 ampolas.								
025	13319 VENLAFAXINA 75MG CAIXA COM 30 CAPABULA	CX	30,00	Classificado	GEOLAB		22,00	660,00	*
	Venlafaxina 75mg caixa com 30 capsula.								
Lote 006 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								6.190,00	
008	13335 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG CX/ COM 500 COMPRIMIDOS	CX	5,00	Classificado	UNIÃO Q.		260,00	1.300,00	*
	Butilbrometo de Escopolamina 10mg caixa com 500 comprimidos.								
012	13339 BROMOPRIDA 4MG/ML - FRASCO COM 20ML	FRS	100,00	Classificado	PHARLAB		1,25	125,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Bromoprida 4mg/ml – frasco com 20ml								
013	13340 CARBOCISTEINA 20MG/ML - FRASCO COM 100ML	FRS	200,00	Classificado	PRATI D.		2,92	584,00	*
	Carbocisteína 20mg/ml – frasco com 100ml.								
017	13344 CIMETIDINA 200MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	10,00	Classificado	PRATI D.		81,25	812,50	*
	Cimetidina 200mg caixa com 500 comprimidos								
022	13349 DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CX	20,00	Classificado	GEOLAB		58,00	1.160,00	*
	Diclofenaco de Potássio 50mg caixa com 500 comprimidos								
023	13350 DICLOFENACO DE SÓLIDO 50MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CX	20,00	Classificado	BELFAR		35,75	715,00	*
	Diclofenaco de Sódio 50mg caixa com 500 comprimidos.								
029	13356 NIMESULIDA 50MG/ML - 15ML FRASCO	FRS	100,00	Classificado	VITAMEDIC		1,87	187,00	*
	Nimesulida 50mg/ml – 15ml frasco.								
033	13360 PIROXICAN 20MG CAIXA COM 300 CAPSULAS	CX	20,00	Classificado	PHARLAB		54,60	1.092,00	*
	Piroxican 20mg caixa com 300 capsulas								
034	13361 POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CX	10,00	Classificado	VITAMED		21,45	214,50	*
	Polivitamínico do Complexo B caixa com 500 comprimidos								

VALOR TOTAL: 25.897,77

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME e MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, N° 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 84.972.926/0001-39, com domicílio tributário no município de Cambé, Paraná, na Avenida Brasil, nº. 1543, Centro CEP 86.181-010 neste ato representada pelo Sr. JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, na Rua Rio Iguaçu, nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.988.431-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob n°. 362.425.009-49, CEP 86.185-090.**

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Cambé - PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Medicamentos para, uso da Unidade Mista de Saúde e Farmácia do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/02/2021 até 09/02/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 10 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

João Ribeiro de Souza
J Ribeiro Comercio Atacadista Ltda – ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Lígia Maria Rett Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Josiane Fernandes de Oliveira
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Fornecedor: 6322-8 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA **CNPJ: 84.972.928/0001-59 Telefone: 43 3263-1580** **Status: Classificado**							27.901,00	
	Email: lribeiroatacadista@bol.com.br								
	Representante: 4847-0 JOÃO RIBEIRO DE SOUZA								
	Lote 001 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS							27.901,00	
009	13097 AGULHA DESCARTÁVEL 0,80 x 30mm (21 G X 1 1/4)	CX	20,00	Classificado	BR	DESCARTÁVEL	6,29	125,80	*
	Agulha descartável 0,80 x 30mm (21G X 1 1/4), ponto bisel curto trifacetado tipo conexão Luer Lock em plástico, tipo fixação protetor plástico estéril - caixa com 100 unidades.								
010	13098 AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 1,2mm (18 G X 1 1/2)	CX	20,00	Classificado	BR	DESCARTÁVEL	7,20	144,00	*
	Agulha descartável 40 x 1,2mm (18 G X 1 1/2) , ponto bisel curto trifacetado tipo conexão Luer Lock em plástico, tipo fixação protetor plástico estéril - caixa com 100 unidades.								
013	13102 ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO	RL	30,00	Classificado	NATHY	500 GR	8,25	247,50	*
	Algodão Hidrófilo, 100% algodão, não estéril, macio, suave, enrolado em papel apropriado, embalagem individual peso líquido 500g (rolo).								
019	13108 ATADURA DE CREPE 10cm x 3m	PC	200,00	Classificado	ERIMAX	18 FIOS	3,50	700,00	*
	Atadura de Crepe 18 Fios/cm quadrado 10cm x 3m, tecido 100% algodão cru, alta resistência – embalagem individual, pacote com 12 unidades.								
020	13109 ATADURA DE CREPE 15cm x 3m	PC	200,00	Classificado	ERIMAX	18 FIOS	4,35	870,00	*
	Atadura de Crepe 18 Fios/cm quadrado 15cm x 3m, tecido 100% algodão cru, alta resistência – embalagem individual, pacote com 12 unidades.								
023	13112 ATADURA GESSADA 10cm x 3m	UNI	20,00	Classificado	ORTOFLEX	10 CM	1,10	22,00	*
	Atadura Gessada Material 1:100% Poliéster dimensões de 10cm x 3m – embalagem contendo 1 rolo.								
027	13116 CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UNI	100,00	Classificado	HOSPFLEX	7 LITROS	2,45	245,00	*
	Caixa Coletora para material Perfuro cortante confeccionada a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento), capacidade para 7L.								
028	13117 CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNI	200,00	Classificado	LONDRICIR	13 LITROS	3,25	650,00	*
	Caixa Coletora para material Perfuro cortante confeccionada a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento), capacidade para 13L								
034	13123 COMPRESSA DE GAZE 7,5cm x 7,5 cm	PC	300,00	Classificado	ERIMAX	13 FIOS	10,59	3.177,00	*
	Compressa de Gaze Hidrófila 13 fios sem fio radiopaco, 7,5cm x 7,5 cm, 8 camadas com 5 dobras, pacote contém 500 unidades não estéril.								
036	13125 EQUIPO MACRO GOTAS	UNI	2.000,00	Classificado	DESCARPACK	MACRO	0,86	1.720,00	*
	Equipo Macro gotas, para a administração de medicamentos e soluções pela via Endovenosa, Estéril- Esterilizado a Óxido de Etileno Fabricado em PVC flexível, incolor Tubo de 120 cm com Ponta Perfurante e tampa protetora Pinça Rolete e Corta-Fluxo Injetor lateral com Membrana auto cicatrizante Conector tipo Luer Slip universal Câmara gotejadora com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico Atóxico Descartável e de uso único.								
037	13126 EQUIPO MICRO GOTAS	UNI	20,00	Classificado	EMBRAMED	MICRO	1,97	39,40	*
	Equipo Micro gotas, para administração de medicamentos e soluções endovenosas, estéril-esterilizado. - Ponta perfurante com tampa protetora; - Câmara flexível gotejadora em macrogotas; - Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico; - Pinça rolete para dosagem de volume; - Válvula de ar; - Filtro de partícula; - Injetor lateral autocicatrizante.								
	Tampa protetora.								
039	13128 ESPARADRAPO 25MM x 4,5M	RL	200,00	Classificado	MISSNER	25 MM	2,29	458,00	*
	Esparadrapo impermeável, branco hipoalérgico 25MM x 4,5M, com capa.								
040	13129 ESPARADRAPO 50MM x 4,5M	RL	100,00	Classificado	MISSNER	50 MM	3,15	315,00	*
	Esparadrapo impermeável, branco hipoalérgico 50MM x 4,5M, com capa.								
042	13131 ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M	UNI	1.000,00	Classificado	CRALPLAST	M	0,80	800,00	*
	Espéculo Descartável Tamanho M, 33 mm em sua maior largura distal 30 mm em sua maior largura proximal 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, com lubrificação envelopados unitariamente.								
044	13133 FIO DE NYLON 4-0 TRG 2,5cm 45 cm	CX	2,00	Classificado	SUPERMEDY	4-0	23,50	47,00	*
	Fio de Nylon 4-0 TRG 2,5cm 45 cm com agulha, monofilamento preto, estéril caixa com 24 envelopes.								
045	13134 FIO DE NYLON 5-0 TRG 2,5cm 45 cm	CX	2,00	Classificado	SUPERMEDY	5-0	23,90	47,80	*
	Fio de Nylon 5-0 TRG 2,5cm 45cm com agulha, monofilamento preto, estéril caixa com 24 envelopes.								
046	13135 FIO DE NYLON 5-0 TGR 3,0 cm 50 cm	CX	2,00	Classificado	SUPERMEDY	5-0 3 CM	23,90	47,80	*
	Fio de Nylon 5-0 TRG 3,0cm 50 cm com agulha, monofilamento preto, estéril caixa com 24 envelopes.								
047	13136 FIO DE NYLON 3-0 TRG 2,0 cm 45 cm	CX	2,00	Classificado	SUPERMEDY	3-0	23,90	47,80	*
	Fio de Nylon 3-0 TRG 2,0cm 45 cm com agulha, monofilamento preto, estéril caixa com 24 envelopes								
049	13138 FIO DE NYLON 2-0 TRG 2,0 cm 45 cm	CX	2,00	Classificado	SHALON	2-0	24,00	48,00	*
	Fio de Nylon 2-0 TRG 2,0cm 45 cm com agulha 3/8 círculo cortante, monofilamento preto, estéril caixa com 24 envelopes								
050	13139 FIO DE NYLON 2-0 TRG 3,0 cm 45 cm	CX	2,00	Classificado	SUPERMEDY	2-0 3 CM	24,00	48,00	*
	Fio de Nylon 2-0 TRG 3,0cm 45 cm com agulha3/8 círculo cortante, monofilamento preto, estéril caixa com 24 envelopes.								
051	13140 FITA CREPE HOSPITALAR BRANCA	RL	200,00	Classificado	HOSPFLEX	ROLO	2,05	410,00	*
	Fita crepe Hospitalar BRANCA, Monoface, rolo com medida 19mm x 50m Multiuso.								
058	13147 LAMINA PARA BISTURI	CX	2,00	Classificado	ADVANTIVE	23	25,90	51,80	*
	Lamina para bisturi numero 23, sendo em aço carbono, esterilizada, sendo embalada separadamente em envelopes aluminizado, embalagem contendo 100 laminas.								
059	13148 LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TAMANHO PP	CX	50,00	Classificado	NUGARD	PP	42,90	2.145,00	*
	Luva de procedimentos descartável tamanho PP, de látex, coloração natural, não estéril, com talco, embalagem contendo 100 unidades.								
060	13149 LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TAMANHO P	CX	100,00	Classificado	NUGARD	P	41,90	4.190,00	*
	Luva de procedimentos descartável tamanho P, de látex, coloração natural, não estéril, com talco, embalagem contendo 100 unidades.								
061	13150 LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TAMANHO M	CX	150,00	Classificado	NUGARD	M	41,40	6.210,00	*
	Luva de procedimentos descartável tamanho M, de látex, coloração natural, não estéril, com talco, embalagem contendo 100 unidades.								
069	13158 MICROPORE 50 mm x 4,5 mm	RL	200,00	Classificado	MISSNER	50 MM	2,50	500,00	*
	Micropore 50mm x 4,5m, transparente, transpirável, hipoalergênico, com capa.								
072	13161 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 cm x 100 m	BOB	6,00	Classificado	HOSPFLEX	20 CM	62,00	372,00	*
	Papel Grau Cirúrgico, bobinas compostas de papel grau cirúrgico mais filme laminado poliéster polipropileno possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização medindo 20 cm x 100m.								
073	13162 SCALP 21G AGULHA SILICONIZADA	CX	20,00	Classificado	VITALGOLD	21 G	20,60	412,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Scalp 21G, agulha silicolizada com bisel bi-angulado e trifacetado com asas, embalagem com 100 unidades.								
076	13165 SERINGA 3ml	CX	40,00	Classificado	BR	3 ML	14,65	586,00	*
	Seringa 3ml, estéril, atóxica, corpo transparente, com agulha 25 x 0,7 Luer Slip, embalada individualmente, caixa com 100 unidades								
077	13166 SERINGA 5ml	CX	50,00	Classificado	BR	5 ML	18,28	914,00	*
	Seringa 5ml, estéril, atóxica, corpo transparente, com agulha 25 x 7, Luer Slip embalada individualmente, caixa com 100 unidades.								
078	13167 SERINGA 10ml	CX	30,00	Classificado	RYMCO	10 ML	28,40	852,00	*
	Seringa 10ml, estéril, atóxica, corpo transparente, com agulha 25 x 7, Luer Slip embalada individualmente, caixa com 100 unidades.								
079	13168 SERINGA 20ml	CX	30,00	Classificado	RYMCO	20	22,60	678,00	*
	Seringa 20ml, estéril, atóxica, corpo transparente, com agulha 25 x 7, Slip embalada individualmente caixa com 50 unidades.								
080	13169 SONDA FOLEY Nº 14	UNI	50,00	Classificado	ADVANTIVE	FOLEY 14	2,98	149,00	*
	Sonda Foley Nº 14, em Latex, revestida por silicone, estéril, embalado individualmente.								
081	13170 SONDA FOLEY Nº 16	UNI	50,00	Classificado	ADVANTIVE	FOLEY 16	2,85	142,50	*
	Sonda Foley Nº 16, em Latex, revestida por silicone, estéril, embalado individualmente								
082	13171 SONDA FOLEY Nº 20	UNI	50,00	Classificado	ADVANTIVE	FOLEY 20	2,85	142,50	*
	Sonda Foley Nº 20, em Latex, revestida por silicone, estéril, embalado individualmente.								
084	13173 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UNI	20,00	Classificado	MEDSONDA	08	0,40	8,00	*
	Curta Nº 08, estéril, embalado individualmente.								
085	13174 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UNI	20,00	Classificado	MEDSONDA	10	0,43	8,60	*
	Sonda Nasogastrica Curta Nº 10, estéril, embalado individualmente.								
087	13176 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UNI	20,00	Classificado	MEDSONDA	14 CURTA	0,47	9,40	*
	Sonda Nasogastrica Curta Nº 14, estéril, embalado individualmente.								
088	13177 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UNI	20,00	Classificado	MEDSONDA	16 CURTA	0,47	9,40	*
	Sonda Nasogastrica Curta Nº 16, estéril, embalado individualmente.								
089	13178 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UNI	20,00	Classificado	MEDSONDA	18 CURTA	0,53	10,60	*
	Sonda Nasogastrica Curta Nº 18, estéril, embalado individualmente.								
090	13179 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNI	20,00	Classificado	MEDSONDA	12 LONGA	0,53	10,60	*
	Sonda Nasogastrica Longa Nº 12, estéril, embalado individualmente.								
091	13180 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UNI	20,00	Classificado	MEDSONDA	14 LONGA	0,55	11,00	*
	Sonda Nasogastrica Longa Nº 14, estéril, embalado individualmente.								
094	13183 SONDA URETRAL Nº 10	UNI	50,00	Classificado	MEDSONDA	10 PVC	0,45	22,50	*
	Sonda Uretral Nº 10, PVC Atóxico, Maleável, transparente, estéril, embalado individualmente.								
095	13184 SONDA URETRAL Nº 12	UNI	50,00	Classificado	MEDSONDA	12 PVC	0,45	22,50	*
	Sonda Uretral Nº 12, PVC Atóxico, Maleável, transparente, estéril, embalado individualmente.								
096	13185 SONDA URETRAL Nº 14	UNI	50,00	Classificado	MEDSONDA	14 PVC	0,47	23,50	*
	Sonda Uretral Nº 14, PVC Atóxico, Maleável, transparente, estéril, embalado individualmente.								
099	13188 TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TESTA	UNI	2,00	Classificado	YOBECAN	KVII	105,00	210,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel

Termômetro Digital infravermelho testa
Especificações:
- Alcance de temperatura: Modo de medição normal: 32.0 ~ 43.0°C
- Alcance de temperatura: Modo de medição em superfícies: 0.0 ~ 60.0°C
- Precisão de medição: Modo de medição normal: ±0.2°C
- Precisão de medição: Modo de medição em superfícies: ±0.3°C
- Melhor distância de medição: 2~15cm
- Desligamento automático: 17 segundos
- Tamanho: 136x87x40mm
- Peso: 88g (sem bateria).

VALOR TOTAL: 27.901,00

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, N° 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 23.121.920/0001-63, com domicílio tributário no município de Maringá, Paraná, na Avenida Carlos Gomes, nº. 434, Sala Comercial Zona 05, CEP 87.015-200 neste ato representada pela Sra. MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, na Rua Francisco Glicério, nº. 1419, Apartamento 203 Zona 07, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 4.384.553-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 249.664.478-79, CEP 87.030-050.**

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Medicamentos para, uso da Unidade Mista de Saúde e Farmácia do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/02/2021 até 09/02/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Rancho Alegre, 10 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre ÓRGÃO GERENCIADOR	Maryvone Aparecida Peron Buosi Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli - ME FORNECEDOR REGISTRADO
Lígia Maria Rett Fonseca Fiscal da Ata de Registro de Preços	Josiane Fernandes de Oliveira Fiscal da Ata de Registro de Preços

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 7026-4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E **CNPJ: 23.121.920/0001-83 Telefone: (44) 3040-3818** **Status: Classificado**								69.940,39	
	Email: medicamentos@marymed.com.br								
Representante: 8629-3 MOISÉS SOARES GONÇALVES									
Lote 001 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS								8.714,82	
001	13089 ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA	PC	100,00	Classificado	THEOTO		2,45	245,00	*
	Abaixador de madeira para língua, não estéril, descartavel, medindo cerca de 14 cm x Espessura 2mm pacote contendo 100 palitos								
002	13090 ÁGUA DESTILADA 5L	GL	20,00	Classificado	BS PLUS		6,44	128,80	*
	Água destilada 5L.								
003	13091 ÁGUA DESTILADA 5ML	CX	10,00	Classificado	SAMTEC		35,20	352,00	*
005	13093 ÁGUA OXIGENADA VOL 10	LTR	25,00	Classificado	SEPTIMAX		3,20	80,00	*
	Água Oxigenada vol 10 - (Peróxido de Hidrogênio) embalagem de 1litro.								
007	13095 AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,70mm (22 G1)	CX	20,00	Classificado	BR		6,35	127,00	*
	Agulha Descartavel Hipodérmica material aço inoxidavel silicopizado medindo 25 x 0,70mm (22 G1) ponta bisel curto trifacetada tipo conexão Luer Lock em plástico, tipo fixação protetor plástico estéril - 100 unidades.								
012	13100 ÁLCOOL ETÍLICO (TEOR ALCOÓLICO 70%)	LTR	300,00	Classificado	ARAUCARIA		3,49	1.047,00	*
	Álcool Etílico (Teor Alcoólico 70%) embalagem de 1 litros								
014	13103 ALMOTOLIA PLÁSTICA 120ml	UNI	10,00	Classificado	J PROLAB		1,45	14,50	*
	Almotolia Plástica âmbar composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; resistente, flexível, sendo de bico reto 120ml.								
015	13104 ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ml	UNI	20,00	Classificado	J PROLAB		2,10	42,00	*
	Almotolia Plástica Transparente composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; resistente, flexível, sendo de bico reto 250ml.								
016	13105 ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ml	UNI	20,00	Classificado	J PROLAB		2,62	52,40	*
	Almotolia Plástica Transparente composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; resistente, flexível, sendo de bico reto 500ml								
017	13106 ALMOTOLIA PLÁSTICA NA COR ÂMBAR 250ml	UNI	10,00	Classificado	J PROLAB		2,10	21,00	*
	Almotolia Plástica na cor âmbar composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; resistente, flexível, sendo de bico reto 250ml								
018	13107 ALMOTOLIA PLÁSTICA NA COR ÂMBAR 500ml	UNI	10,00	Classificado	J PROLAB		2,64	26,40	*
	Almotolia Plástica na cor âmbar composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; resistente, flexível, sendo de bico reto 500ml.								
021	13110 ATADURA DE CREPE 20cm x 1,80m	PC	100,00	Classificado	ERIMAX SOFT		7,30	730,00	*
	Atadura de Crepe 18 Fios/cm quadrado 20cm x 1,80m, tecido 100% algodão cru, alta resistência – embalagem individual pacote com 12 unidades								
022	13111 ATADURA DE TECIDO ALGODÃO ORTOPÉDICO 6cm x 180cm	PC	2,00	Classificado	UNITEX		4,86	9,72	*
	Atadura de Tecido Algodão Ortopédico hidrofobo 6 cm,180cm, 100 % de algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes com camada de goma em uma das faces – embalagem com 12 rolos .								
024	13113 ATADURA GESSADA 20cm x 4m	UNI	20,00	Classificado	POLAR FIX		2,80	56,00	*
	Atadura Gessada 20cm x 4m – embalagem contendo 1 rolo.								
033	13122 CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UNI	300,00	Classificado	BIOBASE		0,59	177,00	*
	Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Óculos, adulto, embalado individualmente, sendo estéril, PVC atóxico siliconado, apirogênico, descartável.								
038	13127 ESPARADRAPO 10MM x 4,5M	RL	100,00	Classificado	CIEX		5,55	555,00	*
	Esparadrapo impermeável, branco hipoalérgico 10MM x 4,5M, com capa								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
041	13130 ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P	UNI	100,00	Classificado	ADLIN		0,73	73,00	*
	Espéculo Descartável Tamanho P, 29 mm em sua maior largura distal 24 mm em sua maior largura proximal 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, com lubrificação embalados unitariamente.								
043	13132 ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO G	UNI	50,00	Classificado	ADLIN		1,14	57,00	*
	Espéculo Descartável Tamanho G, 43 mm em sua maior largura distal 36 mm em sua maior largura proximal 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados com lubrificação, embalados unitariamente.								
048	13137 FIO DE NYLON 3-0 TGR 3,0 cm 45 cm	CX	2,00	Classificado	TECHNOFIO		24,00	48,00	*
	Fio de Nylon 3-0 TRG 3,0cm 45 cm com agulha, monofilamento preto, estéril caixa com 24 envelopes								
056	13145 KIT PARA INALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO - ADULTO	KIT	20,00	Classificado	DARU		5,50	110,00	*
	Kit para Inalação de Ar Comprimido Adulto, Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector amarelo para ar comprimido, máscara adulto, de silicone de fácil limpeza e prático manuseio								
062	13151 LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TAMANHO G	CX	100,00	Classificado	NUGARD		41,00	4.100,00	*
	Luva de procedimentos descartável tamanho G, de látex, coloração natural, não estéril, com talco, embalagem contendo 100 unidades.								
068	13157 MICROPORE 25 mm x 4,5 mm	RL	200,00	Classificado	CIEX		1,40	280,00	*
	Micropore 25mm x 4,5m, transparente, transpirável, hipoalergênico, com capa.								
070	13159 MICROPORE 100 mm x 4,5 mm	RL	80,00	Classificado	CIEX		4,26	340,80	*
	Micropore 100mm x 4,5m, transparente, transpirável, hipoalergênico, com capa.								
083	13172 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UNI	20,00	Classificado	BIOBASE		0,38	7,60	*
	Sonda Nasogastrica Curta Nº 06, estéril, embalado individualmente								
086	13175 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UNI	20,00	Classificado	BIOBASE		0,45	9,00	*
	Sonda Nasogastrica Curta Nº 12, estéril, embalado individualmente.								
092	13181 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNI	20,00	Classificado	BIOBASE		0,63	12,60	*
	Sonda Nasogastrica Longa Nº 16, estéril, embalado individualmente.								
093	13182 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UNI	20,00	Classificado	BIOBASE		0,65	13,00	*
	Sonda Nasogastrica Longa Nº 18, estéril, embalado individualmente.								
Lote 002 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS								15.528,37	
001	13191 ACIDO ASCÓRDICO 100mg/ml IV 5 ml	CX	3,00	Classificado	HYPOFARMA		64,90	194,70	*
	Acido Ascórbico 100mg/ml IV – 5ml caixa com 100 ampolas.								
003	13193 ADENOSINA 6mg - 2ml IV	CX	2,00	Classificado	HIPOLABOR		486,00	972,00	*
	Adenosina 6mg-2ml Vpeixe com 50 ampolas								
004	13194 AMICACINA 100 mg/ml IV/IM - 1ml	CX	2,00	Classificado	TEUTO		42,90	85,80	*
	Amicacina 100mg/ml IV/IM – 1ml caixa com 50 ampolas								
016	13213 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4mg/ml + DIPIRONA SÓDICA 500mg/5ml	CX	20,00	Classificado	HYPOFARMA		86,97	1.739,40	*
	Butilbrometo de Escopolamina4mg/m + Dipirona Sódica 500mg/ml – 5ml IM/V caixa com 50 ampolas								
023	13220 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ml IV	CX	1,00	Classificado	SAMTEC		49,00	49,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Cloreto de Potássio 19,1% - 10ml IV caixa com 200 ampolas.								
024	13221 CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ml IV	CX	1,00	Classificado	SAMTEC		57,20	57,20	*
	Cloreto de Sódio 20% - 10ml IV caixa com 200 ampolas.								
028	13225 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5mg/ml	CX	10,00	Classificado	TAKEDA		275,00	2.750,00	*
	Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml + Dipiridinato 3mg/ml + Glicose 100 mg/ml + Frutose 100mg/ml IV – 10 ml caixa com 100 ampolas.								
031	13228 DEXAMETABONA 2mg/ml - 1ml	CX	10,00	Classificado	HYPOFARMA		39,00	390,00	*
	Dexametasona 2mg/ml – 1ml caixa com 50 ampolas.								
033	13230 DICLOFENACO DE SÓDIO 25mg/ml - 3ml	CX	10,00	Classificado	HYPOFARMA		33,00	330,00	*
	Diclofenaco de Sódio 25mg/ml – 3ml caixa com 50 ampolas.								
036	13233 EPINEFRINA (Adrenalina) 1mg/ml - 1ml	CX	1,00	Classificado	HIPOLABOR		187,00	187,00	*
	Epinefrina (Adrenalina) 1mg/ml – 1ml caixa com 100 ampolas.								
039	13236 FUROBEMIDA 20mg\2ml - 2ml IM/V	CX	1,00	Classificado	HYPOFARMA		34,32	34,32	*
	Furosemida 20mg\2ml - 2ml IM/V caixa com 60 ampolas.								
040	13237 GENTAMICINA 20mg/ml - 1ml	CX	2,00	Classificado	NOVAFARMA		39,00	78,00	*
	Gentamicina 20mg/ml – 1ml IM/V caixa com 50 ampolas.								
041	13238 GENTAMICINA 40mg/ml - 2ml	CX	2,00	Classificado	HYPOFARMA		37,40	74,80	*
	Gentamicina 40mg/ml – 2ml IM/V caixa com 50 ampolas.								
043	13240 GLICOSE 25%	CX	2,00	Classificado	SAMTEC		57,20	114,40	*
	Glicose 25% - 10ml caixa com 200 ampolas.								
044	13241 GLICOSE 50%	CX	2,00	Classificado	SAMTEC		61,60	123,20	*
	Glicose 50% - 10ml caixa com 200 ampolas								
050	13247 LIDOCAÍNA 2%	CX	4,00	Classificado	HYPOFARMA		67,38	269,52	*
	Lidocaína 2% sem vasoconstritor – 20ml caixa com 25 frascos								
052	13249 MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2mg/ml - 1ml	CX	1,00	Classificado	UNIAO QUIMICA		87,03	87,03	*
	Maleato de Ergometrina 0,2mg/ml – 1ml caixa com 50 ampolas.								
056	13253 OMEPRAZOL 40mg	CX	5,00	Classificado	BLAU		1.330,00	6.650,00	*
	Omeprazol 40mg – pó + Diluente de 10ml IV + ampola diluente de 10ml caixa com 50 frascos + 50 ampolas de diluente.								
057	13254 POLIVITAMINICO 2ml	CX	10,00	Classificado	HYPOFARMA		81,40	814,00	*
	Polivitaminico 2ml IM/V caixa com 100 ampolas.								
058	13255 PROMETAZINA 50mg	CX	6,00	Classificado	SANVAL		88,00	528,00	*
	Prometazina 50mg\2ml – 2ml IM caixa com 50 ampolas.								
Lote 003 - SORO SISTEMA FECHADO								4.191,40	
001	13258 SORO FISIOLÓGICO 100ML	FRS	800,00	Classificado	FRESENIUS		1,76	1.408,00	*
	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) Solução Injetável Sistema Fechado bolsa 100ml.								
005	13262 SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	FRS	250,00	Classificado	FRESENIUS		2,48	620,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Soro Glicofisiológico (Cloreto De Sódio 0,9% + Glicose 5%) Solução Injetável Sistema Fechado 250ml.								
006	13263 SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRS	200,00	Classificado	FRESENIUS		2,86	572,00	*
	Soro Glicofisiológico (Cloreto De Sódio 0,9% + Glicose 5%) Solução Injetável Sistema Fechado 500ml.								
007	13264 SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000ML	FRS	100,00	Classificado	FRESENIUS		4,02	402,00	*
	Soro Glicofisiológico (Cloreto De Sódio 0,9% + Glicose 5%) Solução Injetável Sistema Fechado 1.000ml.								
008	13265 SORO GLICOSADO 250ml	FRS	200,00	Classificado	FRESENIUS		2,09	418,00	*
	Soro Glicosado (Glicose 5%) 250ml.								
009	13266 SORO GLICOSADO 500ML	FRS	200,00	Classificado	FRESENIUS		2,75	550,00	*
	Soro Glicosado (Glicose 5%) 500ml.								
011	13268 SORO GLICERINADO 500ML	FRS	20,00	Classificado	JP		4,47	89,40	*
	Soro Glicerinado (Glicerol 12%) 500ml.								
012	13269 SOLUÇÃO RINGER 500ML	FRS	50,00	Classificado	FRESENIUS		2,64	132,00	*
	SOLUÇÃO RINGER 500ML								
Lote 004 - MEDICAMENTOS USO INTERNO UNIDADE MISTA DE SAÚDE								476,90	
001	13270 ACETATO DE RETINOL 10.000 UI	TB	10,00	Classificado	LATINOFARMA		10,53	105,30	*
	Acetato de Retinol 10.000UI + Ambos. 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5% - 3,5g pomada oftálmica.								
012	13281 CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG	CX	20,00	Classificado	BOEHRINGER		8,09	161,80	*
	Cloridrato de Clonidina 0,200mg – caixa com 30 comprimidos.								
015	13284 FOSFATO DE SÓDICO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDICO 60MG	FRS	30,00	Classificado	NATULAB		4,59	137,70	*
	Fosfato de Sódio Monobásico 160mg/ml + Fosfato de Sódico Dibásico 60mg/ml – 130ml.								
025	13294 SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	CX	10,00	Classificado	BRASTERAPICA		7,21	72,10	*
	Supositório de Glicerina Pediátrico caixa com 06 unidades.								
Lote 005 - PSICOTRÓPICOS								10.483,80	
003	13297 CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CO	15.000,00	Classificado	MEDLEY		0,33	4.950,00	*
	Cloridrato De Amitriptilina 25mg com 20 comprimidos cartela.								
009	13303 CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML CAIXA COM COM 10 CÁPSULA	CX	50,00	Classificado	HIPOLABOR		3,00	150,00	*
	Cloridrato de Tramadol 50mg caixa com 10 cápsula.								
011	13305 CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	CX	30,00	Classificado	APSEN		114,70	3.441,00	*
	Cloridrato de Trazodona 150mg Retard caixa com 30 comprimidos de liberação controlada.								
012	13306 CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - 1ML	CX	8,00	Classificado	UNIAO QUIMICA		61,50	492,00	*
	Cloridrato de Petidina 50mg/ml – 1ml IM/V/SC caixa com 25 ampolas								
013	13307 DIAZEPAN 10MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	CX	300,00	Classificado	GERMED		3,94	1.182,00	*
	Diazepan 10mg comprimido caixa com 30 comprimidos.								
016	13310 FENOBARBITAL 200MG/ML - 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	CX	2,00	Classificado	CRISTALIA		103,80	207,60	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Soro Glicofisiológico (Cloreto De Sódio 0,9% + Glicose 5%) Solução Injetável Sistema Fechado 250ml.								
006	13263 SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRS	200,00	Classificado	FRESENIUS		2,86	572,00	*
	Soro Glicofisiológico (Cloreto De Sódio 0,9% + Glicose 5%) Solução Injetável Sistema Fechado 500ml.								
007	13264 SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000ML	FRS	100,00	Classificado	FRESENIUS		4,02	402,00	*
	Soro Glicofisiológico (Cloreto De Sódio 0,9% + Glicose 5%) Solução Injetável Sistema Fechado 1.000ml.								
008	13265 SORO GLICOSADO 250ml	FRS	200,00	Classificado	FRESENIUS		2,09	418,00	*
	Soro Glicosado (Glicose 5%) 250ml.								
009	13266 SORO GLICOSADO 500ML	FRS	200,00	Classificado	FRESENIUS		2,75	550,00	*
	Soro Glicosado (Glicose 5%) 500ml.								
011	13268 SORO GLICERINADO 500ML	FRS	20,00	Classificado	JP		4,47	89,40	*
	Soro Glicerinado (Glicerol 12%) 500ml.								
012	13269 SOLUÇÃO RINGER 500ML	FRS	50,00	Classificado	FRESENIUS		2,64	132,00	*
	SOLUÇÃO RINGER 500ML								
Lote 004 - MEDICAMENTOS USO INTERNO UNIDADE MISTA DE SAÚDE								476,90	
001	13270 ACETATO DE RETINOL 10.000 UI	TB	10,00	Classificado	LATINOFARMA		10,53	105,30	*
	Acetato de Retinol 10.000UI + Ambroxo 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5% - 3,5g pomada oftálmica.								
012	13281 CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG	CX	20,00	Classificado	BOEHRINGER		8,09	161,80	*
	Cloridrato de Clonidina 0,200mg – caixa com 30 comprimidos.								
015	13284 FOSFATO DE SÓDICO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDICO 60MG	FRS	30,00	Classificado	NATULAB		4,59	137,70	*
	Fosfato de Sódio Monobásico 160mg/ml + Fosfato de Sódico Dibásico 60mg/ml – 130ml.								
025	13294 SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	CX	10,00	Classificado	BRASTERAPICA		7,21	72,10	*
	Supositório de Glicerina Pediátrico caixa com 06 unidades.								
Lote 005 - PSICOTRÓPICOS								10.483,80	
003	13297 CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CO	15.000,00	Classificado	MEDLEY		0,33	4.950,00	*
	Cloridrato De Amitriptilina 25mg com 20 comprimidos cartela.								
009	13303 CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML CAIXA COM COM 10 CÁPSULA	CX	50,00	Classificado	HIPOLABOR		3,00	150,00	*
	Cloridrato de Tramadol 50mg caixa com 10 cápsula.								
011	13305 CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	CX	30,00	Classificado	APSEN		114,70	3.441,00	*
	Cloridrato de Trazodona 150mg Retard caixa com 30 comprimidos de liberação controlada.								
012	13306 CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - 1ML	CX	8,00	Classificado	UNIAO QUIMICA		61,50	492,00	*
	Cloridrato de Petidina 50mg/ml – 1ml IM/V/SC caixa com 25 ampolas								
013	13307 DIAZEPAN 10MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	CX	300,00	Classificado	GERMED		3,94	1.182,00	*
	Diazepan 10mg comprimido caixa com 30 comprimidos.								
016	13310 FENOBARBITAL 200MG/ML - 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS	CX	2,00	Classificado	CRISTALIA		103,80	207,60	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Fenobarbital 200mg/ML – 1ml caixa com 50 ampolas.								
018	13312 HALOPERIDOL 5MG/ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	1,00	Classificado	HYPOFARMA		61,20	61,20	*
	Haloperidol 5mg/ml IM/V caixa com 50 ampolas.								
Lote 006 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								7.140,10	
002	13329 ACEBROFILINA 25MG/5ML - FRASCO COM 120ML.	FRS	200,00	Classificado	PRATI		2,93	586,00	*
	Acebrofilina 25mg/5ml – frasco com 120ml.								
003	13330 ACETAZOLAMIDA 250MG CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS	CX	50,00	Classificado	UNIAO QUIMICA		12,00	600,00	*
	Acetazolamida 250mg caixa com 25 comprimidos.								
009	13336 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+ DIPIRONA SÓDICA CX/ COM 100 COMPR	CX	30,00	Classificado	PHARLAB		40,70	1.221,00	*
	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg caixa com 100 comprimidos.								
010	13337 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 333,4MG - 20ML	FRS	50,00	Classificado	NATULAB		6,49	324,50	*
	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/ml + Dipirona Sódica 333,4mg/ml – frasco com 20ml.								
011	13338 BROMOPRIDA 10MG CX/COM 800 COMPRIMIDOS	CX	5,00	Classificado	PRATI		129,00	645,00	*
	Bromoprida 10mg caixa com 800 comprimidos.								
014	13341 CARBOCISTEINA 50MG - FRASCO COM 100ML	FRS	200,00	Classificado	NATULAB		2,51	502,00	*
	Carbocisteina 50mg/ml – frasco com 100ml.								
015	13342 CARTOCONAZOL 200MG COM 450 COMPRIMIDO	CX	3,00	Classificado	PRATI		102,80	308,40	*
	Cetoconazol 200mg com 450 comprimidos.								
016	13343 CILOSTAZOL 50MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	20,00	Classificado	BIOSINTETICA		8,10	162,00	*
	Cilostazol 50 mg caixa com 30 comprimidos								
021	13348 DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - 20ML	FRS	50,00	Classificado	CIMED		2,74	137,00	*
	Diclofenaco resinato 15mg/ml – 20ml.								
025	13352 DIMETICONA 75MG/ML - 10ML FRASCO	FRS	200,00	Classificado	NATULAB		0,79	158,00	*
	Dimeticona 75mg/ml – 10ml frasco								
028	13355 NIMESULIDA 100MG CAIXA COM 504 COMPRIMIDOS	CX	20,00	Classificado	PRATI		43,50	870,00	*
	Nimesulida 100mg caixa com 504 comprimidos								
032	13359 PERINDOPRIL 4MG	CX	20,00	Classificado	LAB SERVIER		76,03	1.520,60	*
	Peridopril 4mg + Indapamida 1,25mg caixa com 30 comprimidos								
036	13363 SECNIDAZOL 1.000MG CAIXA 100 COMPRIMIDOS	CX	2,00	Classificado	PHARLAB		52,80	105,60	*
	Secnidazol 1.000mg caixa com 100 comprimidos.								
Lote 007 - MEDICAMENTOS PACIENTES QUE ACIONARAM O MINISTÉRIO PUBLICO								23.405,00	
001	13367 AMISSULPRIDA 200MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	50,00	Classificado	SANOFI		140,00	7.000,00	*
	Amissulprida 200mg caixa com 20 comprimidos.								
002	13369 DAPAGIFOZINA 10MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000 CX/C 30 COMPRIMIDOS	CX	65,00	Classificado	ASTRAZENECA		170,00	11.050,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Dapagliflozina 10mg + Cloridrato de Metformina 1.000mg caixa com 30 comprimidos.								
003	13370 LINAGLIPTINA 5mg CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	20,00	Classificado	BOEHRINGER		189,00	3.780,00	*
	Linagliptina 5mg caixa com 30 comprimidos								
004	13372 SALMETEROL XINAFOATO 25MCG + 125MCG/DOSE SPRAY ORAL	FRS	15,00	Classificado	GSK		105,00	1.575,00	*
	Salmeterol Xinafoato, composição associado com Propionato de Fluticasona, concentração 25mcg + 125mcg/dose, forma farmacêutica spray oral.								

VALOR TOTAL: 69.940,39

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, N° 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, com domicílio tributário no município de Maringá, Paraná, na Avenida Pintassilgo, nº. 462, Parque das Laranjeiras CEP 87.083-085 neste ato representada pelo Sr. MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 77, Jardim Império do Sol portador da Cédula de Identidade RG n° 15.466.272-3 SESP/PR, inscrito no CPF. sob n°. 000.744.681-03, CEP 87.083-530.**

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Maringá - PR.

OBJETO: **Aquisição de Materiais e Medicamentos para, uso da Unidade Mista de Saúde e Farmácia do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/02/2021 até 09/02/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 10 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcos Henrique Lahoud
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

Lígia Maria Rett Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Josiane Fernandes de Oliveira
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 7424-1 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.421.421/0001-82 Telefone: 4433464605 Status: Classificado								8.720,30	
Email: PREGAO@MULTIHOSP.COM.BR									
Representante: 7761-5 RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA									
Lote 001 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS								3.672,80	
067	13156 MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NÃO ESTÉRIL	CX	200,00	Classificado	M2LIFE		16,90	3.380,00	*
	Mascara Descartável com elástico não estéril, branca, não inflamável, Excelente hidrofobicidade, 100% Polipropileno, atóxico, 3 camadas, embalagem com 50 unidades								
071	13160 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 cm x 100 m	BOB	6,00	Classificado	M2LIFE		48,80	292,80	*
	Papel Grau Cirúrgico, bobinas compostas de papel grau cirúrgico mais filme laminado poliéster polipropileno possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização medindo 15cm x 100m.								
Lote 002 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS								297,00	
006	13197 AMINOFILINA 24mg\ml IV\IM - 10ml	CX	6,00	Classificado	FARMACE		49,50	297,00	*
	Aminofilina 24mg\ml IV\IM – 10ml caixa com 50 ampolas.								
Lote 003 - SORO SISTEMA FECHADO								4.296,50	
002	13259 SORO FISIOLÓGICO 250ML	FRS	1.000,00	Classificado	EQUIPLEX		1,60	1.600,00	*
	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) Solução injetável Sistema Fechado bolsa 250ml.								
003	13260 SORO FISIOLÓGICO 500ML	FRS	800,00	Classificado	EQUIPLEX		2,18	1.744,00	*
	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) Solução injetável Sistema Fechado bolsa 500ml.								
004	13261 SORO FISIOLÓGICO 1.000ML	FRS	200,00	Classificado	EQUIPLEX		3,70	740,00	*
	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) Solução injetável Sistema Fechado bolsa 1.000ml.								
010	13267 SORO GLICOSADO 1.000ML	FRS	50,00	Classificado	EQUIPLEX		4,25	212,50	*
	Soro Glicosado (Glicose 5%) 1.000ml.								
Lote 006 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								454,00	
004	13331 AMBROXOL 15MG/ML - FRASCO COM 100ML	FRS	200,00	Classificado	FARMACE		1,75	350,00	*
	Ambroxol 15mg\ml – frasco com 100ml.								
006	13333 AMINOFILINA 100MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CX	4,00	Classificado	HIPOLABOR		26,00	104,00	*
	Aminofilina 100mg caixa com 500 comprimidos.								

VALOR TOTAL: 8.720,30

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, N° 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.907.666/0001-00, com domicílio tributário no município de Maringá, Paraná, na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº. 3501, Jardim Itália II CEP 87.060-676 neste ato representada pelo Sr. MARCEL PEREIRA RANGEL, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Rua Jouji Nakamura, nº 302A, Jardim Novo Horizonte portador da Cédula de Identidade RG n° 8.970.226-7 SESP/PR, inscrito no CPF. sob n°. 048.752.289-37, CEP 87.010-1100.**

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Medicamentos para, uso da Unidade Mista de Saúde e Farmácia do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/02/2021 até 09/02/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 10 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcel Pereira Rangel
Rangel Hospitalar – Eireli – EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

Lígia Maria Rett Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Josiane Fernandes de Oliveira
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 7423-3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 25.907.666/0001-00 Telefone: 4430340262 Status: Classificado								2.351,45	
Email: vyphospitalar@gmail.com									
Representante: 7422-5 MARCEL PEREIRA RANGEL									
Lote 001 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS								1.214,70	
029	13118 CATETER INTRAVENOSO 18G x 1,34 x 45mm	CX	2,00	Classificado	DESCAPACK		77,90	155,80	*
	Cateter Intravenoso Periférico de longa permanência (JELCO) 18G x 1,34 x 45mm, caixa contendo 100 unidades								
030	13119 CATETER INTRAVENOSO 20G x 1.1,32mm	CX	4,00	Classificado	DESCARPACK		77,95	311,80	*
	Cateter Intravenoso Periférico de longa permanência (JELCO) 20G x 1.1,32mm, caixa contendo 100 unidades.								
031	13120 CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 22G x 0,90mm, 25mm	CX	4,00	Classificado	DESCARPACK		77,95	311,80	*
	Cateter Periférico Intravenoso Periférico de longa permanência (JELCO) 22G x 0,90mm, 25mm, caixa contendo 100 unidades.								
032	13121 CATETER INTRAVENOSO 24G x 0,7 x 20mm	CX	4,00	Classificado	DESCARPACK		86,40	345,60	*
	Cateter Intravenoso Periférico de longa permanência (JELCO) 24G x 0,7 x 20mm, caixa contendo 100 unidades.								
052	13141 FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE BRANCA	RL	30,00	Classificado	MASTERFIX		2,99	89,70	*
	Fita adesiva para Autoclave BRANCA, rolo com medida 12mm x 33m								
Lote 002 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS								169,00	
007	13204 AMIODARONA 50mg\ml - 3ml	CX	1,00	Classificado	HIPOLABOR		104,00	104,00	*
	Amiodarona 50mg\ml – 3ml caixa com 50 ampolas.								
054	13251 METRONIDAZOL 500mg\100ml	CX	20,00	Classificado	JP		3,25	65,00	*
	Metronidazol 500mg\100ml IV embalagem unitária								
Lote 004 - MEDICAMENTOS USO INTERNO UNIDADE MISTA DE SAÚDE								78,00	
024	13293 SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	CX	10,00	Classificado	GRANADO		7,80	78,00	*
	Supositório de Glicerina Adulto caixa com 06 unidades								
Lote 005 - PSICOTRÓPICOS								741,00	
010	13304 CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG CAIXA COM 30 COMPRIDOS REVESTIDO	CX	30,00	Classificado	TORRENT		24,70	741,00	*
	Cloridrato de Trazodona 100mg caixa com 30 comprimidos revestido								
Lote 006 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								148,75	
007	13334 BISACODIL 5MG CAIXA COM 20 DRÁGEAS	CX	25,00	Classificado	UNIÃO QUIMICA		5,95	148,75	*
	Bisacodil 5mg caixa com 20 drágeas.								

VALOR TOTAL: 2.351,45

EDITAL SAS 003/2021
CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O "PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL"

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, os beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **15/02/2021 às 7:00 horas,** para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

NUM	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	ADAILDO FELTRAN	CASADO	686.751.279-87	15/01/1969	LIMPEZA PÚBLICA
2	JOSIANE CRISTINA DA SILVA	SOLTEIRA	060.549.059-70	15/01/1976	LIMPEZA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Ao dia Doze de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO

LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

PORTARIA Nº 17/2021

" Designa Gestores de Parceria do Município de Rancho Alegre/PR. e dá outras providências".

O senhor **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 459/2020 de 11 de Dezembro de 2020, observadas as disposições legais da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações,

RESOLVE:

Art.1º Designar os Gestores de Parceria do município no exercício de 2021, conforme segue:

- **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**
  Luciana Paula Casaroto - CPF. 026.942.609-42
  SIT 40902 - Termo de Colaboração nº 01/2019 – Aditivo 2 – APAE do município de Uraí/PR.
  SIT 41582 - Termo de Fomento nº 02/2019 – Aditivo 2 - AELRA – Associação Esporte e Lazer do município de Rancho Alegre/PR.

- **Secretário Municipal de Saúde:**
  Mauro Aparecido da Silva - CPF. 971.550.989-49
  SIT 41464 - Termo de Fomento nº 01/2019 – Aditivo 2 - CAE – Centro de Apoio Esperança do município de Londrina/PR.
  SIT 41868 - Termo de Fomento nº 04/2019 – Aditivo 2 - AFH – Associação Filantrópica Humanitas do município de São Jerônimo da Serra/PR.

- **Secretária Municipal de Ação Social:**
  Layse de Lima Camargo Coimbra - CPF. 078.321.989-07
  SIT 41612 - Termo de Fomento nº 03/2019 – Aditivo 2 - ASTIRA – Associação da Terceira Idade do município de Rancho Alegre/PR.
  SIT 44118 - Termo de Fomento nº 01/2020 – Aditivo 1 - ABONOVAS – Associação Boas Novas do município de Rancho Alegre/PR.
  SIT 44133 - Termo de Fomento nº 03/2020 – Aditivo 1 - LMCAI – Lar Madre Cecília de Amparo aos Idosos do município de Uraí/PR.
  SIT 44705 - Termo de Fomento nº 04/2020 – Aditivo 1 - AVIVA – Associação de Voluntários Avivalistas do município de Uraí/PR.

- **Secretário Municipal de Agricultura:**
  Marcos Bertani Lima - CPF. 059.712.289-00
  SIT 44122 - Termo de Fomento nº 02/2020 – Aditivo 1 - APRA – Associação dos Produtores Rurais do município de Rancho Alegre/PR.

Art.2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao Chefe do Poder Executivo, a Comissão de Avaliação e ao Controle Interno a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento;
IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas trimestrais e prestação de contas final, levando em consideração o relatório técnico de monitoramento e de avaliação;

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021.

_____
FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 025/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA,** para o exercício da Função de Suporte Pedagógico – Planejamento e Supervisão, junto à "Secretaria de Educação, Cultura e Esportes", por um período de 20 horas semanais, a partir de 03/02/2021 até a data de 17/12/2021, revogando-se a Portaria nº 005/2021.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 026/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II e art. 37 da Lei nº. 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO,** para o exercício da Função de Suporte Pedagógico - COORDENADORA, junto à "Escola Municipal Arthur Serafim Marques", por um período de 40 horas semanais, a partir de 03/02/2021 até a data de 17/12/2021, revogando-se a Portaria nº 006/2021.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 018/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 079/2020

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/02/2021, encerrando-se em 09/02/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de "materiais e medicamentos para a UMS e Farmácia Municipal", a Servidora indicada, LIGIA MARIA RETT FONSECA, farmacêutica e como suplente, a Sra. Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2021
Fiscal Titular: LÍGIA MARIA RETT FONSECA
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: RANGEL HOSPITALAR EIRELI - EPP
Vigência: 10/02/2021 a 09/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 019/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 079/2020

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/02/2021, encerrando-se em 09/02/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de "materiais e medicamentos para a UMS e Farmácia Municipal", a Servidora indicada, LIGIA MARIA RETT FONSECA, farmacêutica e como suplente, a Sra. Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2021
Fiscal Titular: LÍGIA MARIA RETT FONSECA
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Vigência: 10/02/2021 a 09/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 020/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 079/2020

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/02/2021, encerrando-se em 09/02/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de "materiais e medicamentos para a UMS e Farmácia Municipal", a Servidora indicada, LIGIA MARIA RETT FONSECA, farmacêutica e como suplente, a Sra. Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2021
Fiscal Titular: LÍGIA MARIA RETT FONSECA
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
Vigência: 10/02/2021 a 09/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021 Ed. nº 476 PÁG. 58

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 021/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 079/2020

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/02/2021, encerrando-se em 09/02/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de "materiais e medicamentos para a UMS e Farmácia Municipal", a Servidora indicada, LIGIA MARIA RETT FONSECA, farmacêutica e como suplente, a Sra. Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2021
Fiscal Titular: LÍGIA MARIA RETT FONSECA
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME
Vigência: 10/02/2021 a 09/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021 Ed. nº 476 PÁG. 60

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 022/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 079/2020

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/02/2021, encerrando-se em 09/02/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de "materiais e medicamentos para a UMS e Farmácia Municipal", a Servidora indicada, LIGIA MARIA RETT FONSECA, farmacêutica e como suplente, a Sra. Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2021
Fiscal Titular: LÍGIA MARIA RETT FONSECA
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI
Vigência: 10/02/2021 a 09/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021 Ed. nº 476 PÁG. 62

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 023/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 079/2020

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/02/2021, encerrando-se em 09/02/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de "materiais e medicamentos para a UMS e Farmácia Municipal", a Servidora indicada, LIGIA MARIA RETT FONSECA, farmacêutica e como suplente, a Sra. Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2021
Fiscal Titular: LÍGIA MARIA RETT FONSECA
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Vigência: 10/02/2021 a 09/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021 Ed. nº 476 PÁG. 64

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 024/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 056/2020

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/02/2021, encerrando-se em 09/02/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de "peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos rodoviários da linha pesada", o Servidor indicado, ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe do Setor de Viação, Transportes e Máquinas e como suplente, o Sr. Arnaldo Vicente Lipphaus, motorista.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 006/2021
Fiscal Titular: ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS
Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
Contratada: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP
Valor total do Contrato: R$ 57.815,60 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quinze reais, sessenta centavos).
Vigência: 10/02/2021 a 09/02/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021 Ed. nº 476 PÁG. 66

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 006
DO CONTRATO Nº 014/2020

(Ref: Tomada de Preço nº. 001/2020).
Seqüência do Aditivo = 003/2021

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, Parque Insdustrial Kiugo Takata, CEP 86.042-400 na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.551.188/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Antonio Eugênio Brazzale, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 328.731.159-04, portador da cédula de identidade RG nº 1.657.577-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Londrina, 200, à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada protocolada sob o nº 061/2021, em 11 de Fevereiro 2021, tendo vista previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 014/2020 – "**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO"**, parecer técnico favorável, a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 014/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO contratual e de execução do Contrato Administrativo nº. 014/2020, sendo os prazo originais conforme tabela abaixo, com Objeto: **Contratação de Empresa(s) especializada(s) para Obras de Revitalização e Construção conforme Lotes a Seguir: LOTE I = Serviços de Construção e Implantação de Pista de Caminhada na Marginal PR 443, na altura do KM 28, entre o Trevo Saída para Sertaneja e o Cemitério Municipal conforme**

Projeto em Anexo e valor da Obra de R$ 197.032,95 (cento e noventa e sete mil e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). LOTE 2 = Serviços de Revitalização do Vale do CANAÃ, localizado à Rua Pará com Rua Davino Francisco da Silva no Conjunto Vista Alegre II, Lote B3 com uma área Total de 10.152,02 m2, Matrícula nº 5.310, com Construção de Pórtico e Pista de Caminhada, conforme Projeto em Anexo e valor da Obra de R$ 208.358,93 (duzentos e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) . LOTE 3 = Serviços de Revitalização e Implantação da Praça das Mães, localizada às Ruas Alagoas com Rua Pará e Rua Espírito Santo, e Rua Francisco Fernandes, com uma Área Total de 1.675,14 m2 Matrícula nº 10.207, conforme Projeto em Anexo e valor da Obra de R$ 115.344,90 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), execução das obra dar-se-ão, com recursos próprios Município e/ou vinculados do PRE-SAL. O presente aditivo prorroga o PRAZO CONTRATUAL, conforme quadro explícito abaixo, para 15/04/2021.

OBRAS	ÚLTIMOS PRAZOS	PRORROGAÇÃO	NOVOS PRAZOS
Lote II - Serviços de Revitalização do Vale do CANAÃ	15/02/2021	60 dias	15/04/2021

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 12 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Antonio Eugenio Brazzale
Brazzale & Filhos LTDA - EPP
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato